



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Subsecretaria Regional de Educação de Porangatu
Colégio Estadual Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02 / 2011

O Conselho Escolar Waldemar Amaral da Unidade Escolar (Colégio Estadual Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito) no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na rua 05 de março nº 50 centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.651.873/0001-64, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) Maria Adélia Rodrigues de Araújo, (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 547.101.031.00, Carteira de Identidade nº 3.139.610, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, durante o período de 01/05/2011 a 30/06 de 2011. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data 03/05/2011, na sede do Conselho Escolar, situada à Rua 05 de março nº 50 centro, o horário da abertura será as 10 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais e nos jornais locais.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. ENVELOPE nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP jurídica para associações e cooperativas.
- c – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União.
- d – Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando em empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

f – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal , Estadual ou Federal (SIM / SUASA).

3.1 ENVELOPE nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

a – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

b – cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) , ou extrato da DAP/Física, de cada Agricultor Familiar participante;

c – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

d _ Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

4. ENVELOPE Nº 002- Projeto de venda

4.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Produtos da Agricultura Familiar 2011	Quantidade Kg mensal	Valor Unitário	Valor Total
1. Abacaxi De 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionado em embalagem caixa apropriada.			
2. Abobora cor alarajaa, cheiro, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionadas em sacos plásticos.			
3. Banana prata Em pencas de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, , com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas.			
4. Cebolinha verde/ coentro verde/ couve folha 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.			
5. Laranja de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas.			
6. Farinha de mandioca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno.			
7. Mamão Aspecto globoso e maduros, cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes,sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.			

<p>8. Mandioca Hortaliza classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.</p>			
--	--	--	--

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.2 Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada pública.

5.3 A Comissão de Chamada Pública classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das 08h as 17h, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor o Proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF(DAP)/ano.

7.3 Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de 03 meses.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

Registre-se e publique-se.(no rádio, no diário oficial, jornal local).

**ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUANTITATIVO POR MÊS)**

Abóbora madura 24 Kg
Abacaxi 40 Kg
Banana prata 100 Kg
Cebolinha 18 (Maço industrial)
Coentro 18 (Maço industrial)
Couve 14 maços
Laranja 24 Kg
Farinha de mandioca 40 Kg
Mamão 24 Kg
Mandioca 40 Kg

**ANEXO III- MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO V
DA RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

**Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital da Chamada Pública nº
001/2010**

A- Grupo Formal

- 1.Nome do Proponente
- 2.CNPJ
- 3.Endereço
4. Município
- 5.CEP
6. Nome representante Legal
- 7.CPF
- 8.DDD/Fone
- 9.Banco
10. Nº Agência
11. Nº Conta Corrente

A- Grupo Informal

1. Nome Proponente
- 2.CPF
- 3.Endereço
4. Município
- 5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora
7. CPF
- 8.DDD/Fone

B- Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)

- 1.Nome
- 2.CPF
- 3.DAP
4. Nº Agência
5. Nº Conta Corrente